



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.302 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

(DISPÕE SOBRE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA LANÇAMENTO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO ANUAL, DIÁRIA PARA ANIMAIS APREENDIDOS, LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE, UTILIZAÇÃO DE CEMITÉRIO E TAXA DE EXPEDIENTE E ISSQN PARA 2021)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO que a legislação pertinente à matéria atribui ao poder Executivo determinar o índice de atualização monetária a ser aplicada para as taxas de licença para funcionamento e localização anual, diária de animais apreendidos, licença para comércio ambulante, de utilização de cemitério, taxas de expediente e ISSQN para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses totalizou percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento),

DECRETA

ARTIGO 1º - De acordo com o artigo 128 da Lei Municipal 1053 de 14 de dezembro de 1992, modificado pela redação dada pela Lei Municipal 1554 de 28 de dezembro de 2006 as taxas de licença para funcionamento e localização anual para o exercício de 2020 serão lançadas e arrecadadas de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 3,14% (três vírgula quatorze por cento):

ITEM	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO ANUAL	VALOR
1	Abertura/inscrição	R\$ 96,10
2	Primária (agrícola/pecuária/mineração)	R\$ 1.922,26
3	Secundária (indústria) com até 100 m2 de construção	R\$ 576,80
4	Secundária (indústria) acima de 101 m2 de construção	R\$ 1.151,45
5	Terciário com até 100 m2 de construção	R\$ 355,84
6	Terciário acima de 101 m2 de construção	R\$ 677,23
7	Profissionais autônomos (universitário)	R\$ 192,13
8	Profissionais autônomos (técnico)	R\$ 96,10



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

9	Demais profissionais autônomos	R\$ 6,10
10	Diversões Públicas	R\$ 84,46
11	Feirantes	R\$ 184,46
12	Instituições Financeiras	R\$ 6.615,93
13	Telefonia móvel	R\$ 6.615,93
14	Telefonia fixa	R\$ 6.615,93
15	Internet via rádio	R\$ 767,58

Parágrafo único: As taxas para diária para animais apreendidos serão corrigidas monetariamente, pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) em 3,14% (três virgula quatorze por cento), a saber:

ITEM	DIÁRIAS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	VALOR
1	Grande porte (eqüinos/bovinos/outros)	R\$ 47,25
2	Médio porte (cães/ caprinos/outros)	R\$ 16,95

ARTIGO 2º - De acordo com o artigo 140 da Lei Municipal 1053 de 14 de dezembro de 1992, modificado pela redação dada pela Lei Municipal 1554 de 28 de dezembro de 2006, as taxas de comércio ambulante será lançada e arrecadada de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 3,14% (três virgula quatorze por cento):

ITEM	TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE	VALOR ATUALIZADO
1	Produtos alimentícios em geral	R\$ 68,58
2	Produtos de limpeza e higiene	R\$ 51,34
3	Roupas/calçados/ferragens/alumínios/plásticos/móveis	R\$ 146,76
4	Venda de lanches em barracas	R\$ 102,86
5	Bebidas alcoólicas/refrigerantes no varejo	R\$ 102,86
6	Outros artigos não especificados nesta tabela	R\$ 85,70
7	Compra de sucatas em geral	R\$ 33,60
8	Carro de som e propaganda	R\$ 51,34



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 3º - De acordo com o artigo 162 da Lei Municipal 1053 de 14 de dezembro de 1992, modificado pela redação dada pela Lei Municipal 1554 de 28 de dezembro de 2006, as taxas de expediente será lançada e arrecadada de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 3,14% (três vírgula quatorze por cento):

ITEM	TAXA DE EXPEDIENTE	VALOR ATUALIZADO
1	Desmembramento ou unificação de área	R\$ 219,03
2	Memoriais e requerimentos (por folha)	R\$ 6,82
3	Segunda via de carnê de tributos	R\$ 6,82
4	Certidões/Declarações/Laudos/Certificados	R\$ 61,52
5	Cadastro de fornecedor municipal	R\$ 50,89
6	Habite-se	R\$ 109,52
7	Auto de conclusão de obra	R\$ 109,52
9	Alvará de construção	R\$ 109,52
10	Licença para construção (por metro quadrado)	R\$ 3,13
11	Ligação de água c/cavalete e hidrômetro (local s/ pavimentação)	R\$ 389,74
12	Ligação de esgoto (local s/ pavimentação)	R\$ 304,27
13	Ligação de água c/cavalete e hidrômetro (local c/ pavimentação)	R\$ 760,13
14	Ligação de esgoto (local c/ pavimentação)	R\$ 608,59
15	Troca de cavalete	R\$ 175,31
16	Troca de hidrômetro	R\$ 85,01
17	Troca de Registro	R\$ 89,73
18	Religação de água	R\$ 69,09
19	Mudança de cavalete (taxa de serviço s/ material)	R\$ 64,42
20	Mudança de cavalete para calçada	R\$ 321,89
21	Melhoramento de rede de esgoto (s/ asfalto)	R\$ 140,38
22	Melhoramento de rede de esgoto (c/ asfalto)	R\$ 284,32
23	Melhoramento de rede de água (s/ asfalto)	R\$ 213,12
24	Melhoramento de rede de água (c/ asfalto)	R\$ 284,32
25	Erguer cavalete	R\$ 99,33
26	Melhoramento de águas pluviais (taxa de serviço s/ material)	R\$ 64,42
27	Transporte de água para piscina (6.000 litros)	R\$ 50,44



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

28	Fornecimento de água em caminhão (8.000 litros)	R\$ 90,23
29	Rebaixamento de guia (metro linear)	R\$ 64,42
30	Serviço de retroescavadeira (hora/máquina)	R\$ 167,97
31	Serviço de pá carregadeira (hora/máquina)	R\$ 187,76
32	Serviço de moto niveladora (hora/máquina)	R\$ 207,31
33	Serviço de trator agrícola (hora/máquina)	R\$ 118,61
34	Transporte /viagem de terra por caminhão	R\$ 158,08

ARTIGO 4º - De acordo com o artigo 163 da Lei Municipal 1053 de 14 de dezembro de 1992, modificado pela redação dada pela Lei Municipal 1554 de 28 de dezembro de 2006, as taxas de utilização do cemitério municipal será lançada e arrecadada de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 3,14% (três vírgula quatorze por cento):

ITEM	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	VALOR ATUALIZADO
1	Terreno de cemitério (s/ carneira)	R\$ 513,51
2	Terreno de cemitério (c/ carneira)	R\$ 990,81
3	Taxa de sepultamento	R\$ 177,36
4	Exumação antes de cinco (05) anos	R\$ 308,76
5	Exumação após cinco (05) anos	R\$ 195,44
6	Remoção de ossada no interior do cemitério	R\$ 177,41

ARTIGO 5º - De acordo com o artigo 54, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal 1053/92, modificado pela redação dada pelos artigos 2º e 162 da Lei Municipal 1053/92, modificado pela redação dada pelos artigos 4º da Lei Municipal 1554/2006 e, finalmente, pela Lei Municipal 1610/2007, a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será lançada e arrecadada de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 3,14% (três vírgula quatorze por cento):

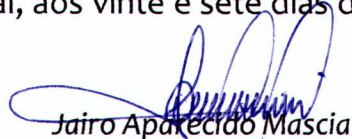
ITEM	ISSQN	VALOR ATUALIZADO
1	Profissionais de nível universitário	R\$ 208,81
2	Profissionais de nível técnico	R\$ 147,84
3	Demais profissionais	R\$ 104,40




Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 6º - O presente decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro de ano de dois mil e vinte.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 27 de outubro de 2020.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal